O tema do STF de número 514 trata sobre a Aumento da carga horária de servidores públicos sem a devida contraprestação remuneratória

O tema do STF de número 514 afirma que I A ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos II No caso concreto o do art do Decreto estadual de de fevereiro de do Estado do Paraná não se aplica aos servidores elencados em seu caput que antes de sua edição estavam legitimamente submetidos a carga horária semanal inferior a quarenta horas